

|      |                                          |             |                 |                    |                  |
|------|------------------------------------------|-------------|-----------------|--------------------|------------------|
| 177. | Teliane Cristina de Almeida Monteiro     | 57175605 /1 | 13.11.2018/2019 | 02.01 a 31.01.2020 | CORREGEDORIA     |
| 178. | Thiago José Miranda Almeida              | 57175916 /1 | 18.12.2018/2019 | 02.01 a 31.01.2020 | DTI/CDS          |
| 179. | Valdecir Raimundo Corrêa Lopes           | 57188809 /1 | 03.09.2018/2019 | 02.01 a 31.01.2020 | DAF/CL/GAMM      |
| 180. | Valnice Maciel de Almeida                | 57188884 /1 | 04.09.2018/2019 | 02.01 a 31.01.2020 | DAF/CDINF/GPA    |
| 181. | Valter Rodrigues de Aragão Júnior        | 54190835    | 27.12.2018/2019 | 02.01 a 31.01.2020 | CNP              |
| 182. | Vanda Maria Peixoto Ferreira de Carvalho | 3155927 /1  | 15.02.2018/2019 | 02.01 a 04.02.2020 | DTO/COFT/GPRVC   |
| 183. | Vander Jocelir Ferreira dos Santos       | 57176418 /2 | 01.11.2018/2019 | 02.01 a 31.01.2020 | DAF/CIIM         |
| 184. | Vânia Raquel Xavier de Lima              | 3159132 /1  | 13.06.2017/2018 | 20.01 a 18.02.2020 | DHCRV/ICOARACI   |
| 185. | Victor Johnathan de Souza Oliveira       | 54194854/2  | 01.06.2018/2019 | 06.01 a 04.02.2020 | DTO/CED/GEP-TRAN |
| 186. | Waldemarina Pinheiro Pachêco             | 3264742 /1  | 01.08.2018/2019 | 21.01 a 19.02.2020 | DHCRV/CHC        |
| 187. | Walisson Pedro Pereira de Souza          | 57226730 /1 | 20.04.2017/2018 | 08.01 a 06.02.2020 | DTO/COFT/GOFTC   |
| 188. | Willy de Souza Pena                      | 57198712 /1 | 04.07.2017/2018 | 08.01 a 06.02.2020 | DTO/COFT/GOFTC   |

Nazaré de Fátima Matos Oliveira  
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 496568**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO

**Número do Termo: 4º**

NÚMERO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 006/2015

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, CNPJ nº 63.803.100/0001-76.

OBJETO DO TERMO: A promover a unificação das vistorias realizadas no serviço de transporte de passageiros por mototáxi pela SeMOB em conjunto com a vistoria de trânsito efetuada pelo DETRAN/PA no âmbito da cidade de Belém/PA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Sexta-Da Vigência, ao termo de cooperação originário.

VIGÊNCIA: Início: 09/11/2019 Término: 08/11/2020

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

DETRAN/PA

**Protocolo: 496521**

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 2019/410614**

Convite nº 08/2019-FISP

Objeto: contratação de empresa para execução de OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO PARA DELIMITAÇÃO DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA EM PARAUPEBAS/PA. A Comissão Permanente de Licitação do FISP comunica aos interessados que após as análises feitas pela Comissão acerca das Propostas Financeiras das empresas participantes do Convite nº 08/2019, **DECIDE** considerar **CLASSIFICADAS** e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: PRIMEIRO LUGAR a empresa FACE ENGENHARIA LTDA - EPP, com valor global de R\$ 231.204,49 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos); em SEGUNDO LUGAR a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R\$ 274.057,42 (duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); em TERCEIRO LUGAR a empresa AD EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, com o valor global de R\$ 282.831,23 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos); em QUARTO LUGAR a empresa CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 295.035,14 (duzentos e noventa e cinco mil, trinta e cinco reais e quatorze centavos); em QUINTO LUGAR a empresa ATITUDE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, com o valor de R\$ 296.955,85 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e SEXTO LUGAR a empresa CONSNEO XIS CONSTRUTORA - EPP, com o valor de R\$ 300.918,64 (trezentos e mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Consoante à decisão acima expendida pela Comissão, **DECIDE DECLARAR**, no âmbito de sua competência, **VENCEDORA DES-**

TE CERTAME a empresa FACE ENGENHARIA LTDA - EPP, com valor global de R\$ 231.204,49 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e quatro reais e quarenta e nove centavos); valor este considerado o menor ofertado e sua proposta está dentro das exigências legais e editalícias, obedecendo assim à proposta vencedora os parâmetros técnicos propostos.

Outrossim, esclarecemos que os autos permanecem com vista franqueada aos interessados.

Belém, 14 de novembro de 2019.

A Comissão

ESDRAS PEREIRA LEMOS – CAP/BM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do FISP

**Protocolo: 496172**

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1162/2019-GAB/SUSIPE

**BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4831/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 496108**

#### PORTARIA Nº 1057/2019-GAB/SUSIPE

**BELÉM, 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4805/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

**Protocolo: 496099**

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 1215/2019 – GAB/SUSIPE

**Belém/PA, 14 de novembro de 2019.**

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.